



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 24/2020 - RIFB/IFB

SELEÇÃO 2020/2

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

1. DA ABERTURA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, torna público a abertura das inscrições do processo seletivo para os **Cursos Técnicos Integrados ao ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos - PROEJA**, ofertados pelos **Campi Gama, Samambaia e Taguatinga** para ingresso **no segundo semestre letivo de 2020** e regulamentado pelas Leis n. 9.394/1996, n. 11.892/2008, n. 12.711/2012, n. 12.764/2012, n. 13.146/2015, n. 13.409/2016 e n. 13.726/2018; pelos Decretos n. 3.298/99, n. 7.824/2012, n. 9.034/2017 e n. 9.094/2017; pelas Portarias Normativas MEC nº 18/2012 e nº 09/17; pela Portaria Interministerial nº 176/2018; Resolução nº 10-2013/CS-IFB, Resolução nº 13-2018/CS-IFB e demais normativos vigentes.

2. DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

2.1 É oferecido somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, oportunizando ao estudante cursar o Ensino Médio e ao mesmo tempo o Ensino Técnico, na mesma instituição de ensino, com matrícula única.

2.2 Trata-se de curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não sendo possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico ou o contrário, de acordo com o Decreto 5.154/04, com o Parecer CNE/CEB nº 11/2012 e a Resolução CNE/CEB 06/2012.

3. DO PROEJA

3.1 É o Programa Nacional de Integração de Educação Básica com a Educação Profissional na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, regulamentado pelo Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006.

3.2 Tem por objetivo oferecer a educação profissional técnica de nível médio a jovens e adultos que não tiveram oportunidade de cursar o Ensino Médio na idade regular, promovendo a elevação do seu nível de escolaridade.

4. DA VALIDADE

4.1 O resultado do Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o 2º semestre do ano letivo de 2020.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O processo seletivo seguirá o cronograma seguinte:

| CRONOGRAMA | |
|---------------------------------|--|
| DATAS | ETAPAS |
| 05/08/2020 | Publicação do Edital na página oficial do IFB www.ifb.edu.br |
| 10 a 21/08/2020 | Período para Realização das inscrições <i>on-line</i> : processoseletivo.ifb.edu.br |
| 10 a 21/08/2020 | Período para cancelamento e efetivação de nova inscrição <i>on-line</i> : processoseletivo.ifb.edu.br (se necessário) |
| 10 a 24/08/2020 | Período para entrega, via online, da documentação comprobatória de reserva de vaga |
| 10 a 28/08/2020 (dias úteis) | Período para entrega da documentação comprobatória de reserva de vaga (presencial no <i>Campus</i> ofertante do curso) |

| | |
|----------------------------------|---|
| 10/08 a 04/09/2020 | Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga feita pelo <i>Campus</i> ofertante do curso. |
| 08/09/2020 | Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga na página oficial do IFB www.ifb.edu.br . |
| 09 a 11/09/2020 | Período para interposição de recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga (presencial no <i>Campus</i> ofertante do curso). |
| 10/09/2020 | Período para Interposição de Recursos, via online, do Resultado Preliminar da Análise da Documentação comprobatória da reserva de vaga |
| 09 a 15/09/2020 (dias úteis) | Análise da interposição de recursos do Resultado Preliminar da Reserva de Vagas feita pelo <i>Campus</i> ofertante do curso. |
| 17/09/2020 | Publicação do Resultado Final da Análise da Documentação Comprobatória da reserva de vaga na página oficial do IFB www.ifb.edu.br . |
| 18/09/2020 | Sorteio das vagas (realizado no <i>Campus</i> ofertante do curso) |
| 22/09/2020 (a partir das 18h) | Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada na página oficial do IFB www.ifb.edu.br |
| 23, 24, 25 e 28/09/2020 | Matrícula em 1ª chamada (realizada no <i>Campus</i> ofertante do curso) |
| 23/09/2020 | Envio online da documentação de matrícula para 1ª chamada |
| 30/09/2020 | Publicação da Convocação dos candidatos da lista de espera para Manifestação <i>on-line</i> de Interesse na vaga (se necessário), conforme item 12 do Edital, na página oficial do IFB www.ifb.edu.br |
| 02/10/2020 | Manifestação de interesse na vaga, individual, <i>on-line</i> no sistema https://processoseletivo.ifb.edu.br , conforme item 12 do Edital |
| 06/10/2020 | Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula em 2ª chamada na página oficial do IFB www.ifb.edu.br |
| 07, 08 e 09/10/2020 | Matrícula em 2ª chamada (realizada no <i>Campus</i> ofertante do curso) |
| 07/10/2020 | Envio online da documentação de matrícula para 2ª chamada |
| 14/10/2020 | Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário) na página oficial do IFB www.ifb.edu.br |
| 09/11/2020 | Previsão* do Início das Aulas** |

* **Esta data poderá ser alterada em função da situação de pandemia de Covid-19.**

** **Poderão ser adotadas atividades não presenciais durante o ano letivo de 2020.**

6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

6.1 São requisitos para ingresso nos cursos previstos neste edital:

- a) ter concluído o Ensino Fundamental até o dia da matrícula;
- b) ter idade mínima de 18 anos até o dia da matrícula;
- c) não ter o Ensino Médio completo;

| | | semestres | | | PcD | ≤ R | ≤ R | EP | EP | > R | > R | EP | EP | Total de Vagas |
|--------------|--|-----------|---------|----|-----|------------|-----|------------|-----|------------|-----|------------|-----|----------------------|
| | | | | | | PPI PcD | PPI | ≤ R PcD | ≤ R | PPI PcD | PPI | > R PcD | > R | |
| Gama | Administração Resolução n. 02- 2013/CS-IFB alterada pela Resolução n. 018/2017/CS-IFB | 5 | Noturno | 14 | 2 | 2 | 5 | 1 | 4 | 2 | 5 | 1 | 4 | 40 |
| Samambaia | Edificações Resolução n. 009- 2014/CS-IFB | 7 | Noturno | 14 | 2 | 2 | 5 | 1 | 4 | 2 | 5 | 1 | 4 | 40 |
| Taguatinga | Artesanato Resolução n. 29- 2013/CS-IFB | 6 | Noturno | 14 | 2 | 2 | 5 | 1 | 4 | 2 | 5 | 1 | 4 | 40 |
| Total | | | | 42 | 6 | 6 | 15 | 3 | 12 | 6 | 15 | 3 | 12 | 120 |

7.7 As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus*.

7.8 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso técnico no IFB, conforme art. 32 da Resolução nº 010-2013/CS-IFB,

7.9 Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, e de interesse desse, as quais serão preenchidas de acordo com as regras previstas neste Edital.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

8.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo as informações prestadas no ato da inscrição de inteira responsabilidade dos candidatos.

8.3 Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados nos *Campi* do IFB.

9. DO PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

9.1 O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos e em um tipo de vaga oferecidos neste edital.

9.2 A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site do IFB através do link: <https://processoseletivo.ifb.edu.br> a partir das 8h do dia de início até 18h do dia de término das inscrições, estabelecidos no cronograma do processo seletivo, item 5.1, considerando o horário oficial de Brasília.

9.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se não for cadastrado, o candidato deverá fazer seu cadastro no endereço eletrônico processoseletivo.ifb.edu.br, clicar em Criar uma conta e registrar as informações solicitadas para, assim, dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

9.4 Após acessar o sistema de inscrição, conforme o item 9.3, o candidato deverá clicar em 'Inscrições Abertas' e, após, escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer à vaga; deverá assistir ao vídeo da palestra orientativa em que serão exibidos códigos que serão utilizados para preenchimento de uma questão que aparecerá para o candidato ao término da apresentação do vídeo.

9.5 Após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga pela qual deseja concorrer; deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

9.6 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas educacionais e institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma irá interferir no processo de seleção dos candidatos.

9.7 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

9.8 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil poderá, por meio de Comunicado, prorrogar as inscrições.

9.9 Para alterar a opção de curso, o candidato só poderá fazê-lo durante o período das inscrições estabelecidos no item 5.1 deste edital devendo seguir os seguintes passos: acessar o endereço <https://processoseletivo.ifb.edu.br>; fazer o login utilizando seu CPF e senha; clicar em “Minhas Inscrições”; escolher o curso que deseja cancelar e clicar em “Cancelar Inscrição”; realizar uma nova inscrição, com as alterações desejadas, para permanecer no processo seletivo.

10. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 Consideram-se concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo link <https://processoseletivo.ifb.edu.br>.

10.3 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status “INCOMPLETA” não participarão do sorteio.

11. DA COMPROVAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS - RESERVA DE VAGAS

11.1 Os candidatos que optarem concorrer por uma das reservas de vagas, elencadas nos incisos II e III do item 7.2 deverão entregar a seguinte documentação comprobatória da Reserva de Vagas, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital e em envelope fechado:

| |
|---|
| Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD) |
| a) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s); b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I) |
| Reserva de vagas para candidatos da agricultura familiar (AF) |
| a) Cópia de: Certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda ou carteira de trabalho registrada como agricultor; b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I) |
| Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD) (EP/ $\leq R$/PPI/PCD) |
| a) Cópia de Histórico escolar que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública; b) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s); |

- c) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (**ANEXO I**)
- d) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena (**ANEXO II**);
- e) Formulário para Avaliação Socioeconômica do (**ANEXO III**);
- f) Documentos gerais, especificados no item 9.3, de todos os membros do grupo familiar;
- g) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 9.4

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) ($EP/(\leq R/PPI)$)

- a) Cópia do Histórico escolar que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública;
- b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (**ANEXO I**)
- c) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena (**ANEXO II**)
- d) Formulário para Avaliação Socioeconômica do (**ANEXO III**);
- e) Documentos gerais, especificados no item 9.3, de todos os membros do grupo familiar;
- f) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 9.4.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$), que sejam pessoas com deficiência (PCD) ($EP/\leq R/PCD$)

- a) Cópia do Histórico escolar que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública;
- b) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);
- c) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (**ANEXO I**)
- d) Formulário para Avaliação Socioeconômica (**ANEXO III**)
- e) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 11.3,
- f) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 11.4.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$) ($EP/ \leq R$)

- a) Cópia do Histórico escolar que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino

Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública;

b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (**ANEXO I**)

c) Formulário para Avaliação Socioeconômica (**ANEXO III**);

d) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 11.3;

e) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 11.4.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (> R), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = (EP/>R/PPI/PCD)

a) Cópia do Histórico escolar que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública;

b) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);

c) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (**ANEXO I**)

d) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena (**ANEXO II**).

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (> R), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) = (EP/>R/PPI)

a) Cópia do Histórico escolar que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública;

b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (**ANEXO I**)

c) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena (**ANEXO II**).

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (> R), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = (EP/>R/ PCD)

a) Cópia do Histórico escolar que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública;

b) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);

c) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (**ANEXO I**)

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a

1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (> R) = (EP/>R)

- a) Cópia do Histórico escolar que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública;
- b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (**ANEXO I**)

11.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme art. 2º da Lei n. 13.146 de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

11.3 Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:

- a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
- b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (que pode ser: Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Motorista; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar, se não estiver na carteira de identidade; e
- d) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.

11.4 Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal:

PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS (ANEXO IV):

- a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado;
- b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

PARA ATIVIDADE RURAL (ANEXO IV):

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Notas fiscais de vendas.

PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXO IV):

- a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ANEXO IV):

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (ANEXO IV):

- a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

PARA DESEMPREGADOS OU DO LAR (ANEXO IV):

- a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco);
- b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;
- c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e
- d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

11.5 Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

I. Os valores recebidos por

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II. Os rendimentos recebidos por:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de rendas implementadas por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

11.6 A documentação comprobatória para reserva de vagas, indicada no item 11.1, deverá ser entregue, **em envelope fechado**, no *Campus* onde o curso será ofertado, no período estabelecido no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos locais e horários indicados no quadro abaixo:

| ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO - COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS | | |
|---|--|------------------------------|
| LOCAL | ENDEREÇO | HORÁRIO |
| Protocolo do Campus Gama | DF 480, Lote 01 - Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF. | 8h às 12h e das 14h às 19h |
| Registro Acadêmico do Campus Samambaia | Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia/DF. | 09h às 12h e de 14h às 19h30 |
| Protocolo e Registro Acadêmico | | 09h00 às 12h00 e |

11.7 O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, no prazo visto no cronograma, perderá o direito à vaga e concorrerá pelas vagas da ampla concorrência.

11.8 A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

11.8.1 A Comissão de processo seletivo do *Campus* responsável pela avaliação das reservas de vagas tem autonomia e responsabilidade pela análise documental e, se necessário, poderá solicitar auxílio em suas ponderações à outra comissão de processo seletivo de outro *Campus* ou à Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil.

11.9 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.

11.10 A interposição de recursos acontecerá na Coordenação de Protocolo do *Campus* Gama, Samambaia e Taguatinga, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma, item 5.1, do processo seletivo sendo desconsiderados as interposições de recurso ou documentos diversos que forem encaminhados via postal fax e/ou outros meios não mencionados neste edital.

11.11 Não será admitida a apresentação de novos documentos ou acréscimo de documentação no prazo de recurso.

11.12 A entrega da documentação e a interposição de recurso poderão ser feitas por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato (**ANEXO A**) sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

11.13 Para os candidatos que optarem por enviar a documentação de comprovação da reserva de vaga de forma online deverão realizar o envio até a data disposta no item 5.1 deste edital. O envio online da documentação de matrícula deverá partir do e-mail pessoal do candidato ao e-mail institucional do *Campus* do IFB ofertante do curso para o qual o candidato concorre à vaga, conforme instruções abaixo:

11.13.1 Deverá constar no e-mail pessoal do candidato os seguintes dados:

a) no assunto do e-mail: escrever a expressão 'RESERVA DE VAGA' e o nome completo do candidato;

b) no corpo do e-mail:

i) O nome completo do candidato;

ii) O nome do *Campus* ofertante do curso, Nome e turno do curso inscrito;

iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga (vistos no item 7.2 deste edital e no comprovante de inscrição do candidato);

iv) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;

c) anexado ao e-mail: toda documentação, apenas em formato PDF, que comprove a reserva de vaga escolhida pelo candidato no ato da inscrição e o comprovante de inscrição do candidato nesta seleção 2020/2.

11.13.2 O candidato que optar por enviar os documentos de comprovação de reserva de vaga de forma online será unicamente responsável pelo envio e pela prestação da informação sendo que falta de quaisquer informações dos dados solicitados no item 11.13.1 resultará no indeferimento automático da reserva de vaga.

11.13.3 O candidato deverá enviar o e-mail pessoal com os dados solicitados no item 11.13.1 para o e-mail institucional, visto abaixo, do *Campus* do IFB no qual o candidato concorre à vaga:

I. *Campus* Gama: processoseletivo.gama@ifb.edu.br.

II. *Campus* Samambaia: processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br.

III. *Campus* Taguatinga: processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br.

11.13.4 O IFB salienta que o e-mail visto no item 11.13.3 deste edital é de uso exclusivo e dedicado apenas a esta etapa do processo seletivo. Caso o candidato queira saber quaisquer outras informações deverá utilizar os outros meios de contato do IFB visto neste edital ou no sítio eletrônico do mesmo: www.ifb.edu.br.

11.13.5 O candidato é inteiramente responsável pelo envio do e-mail, assim como também é responsável por todas as informações prestadas podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

11.13.6 O candidato que tiver sua documentação para comprovação de reserva de vagas indeferida e desejar obter informações sobre os motivos do indeferimento deverá comparecer presencialmente à Coordenação de Protocolo do *Campus* para o qual pleiteia a vaga, nos dias 9 a 11/09/2020. O candidato poderá interpor o recurso presencialmente nesses mesmos dias ou, se acaso prefira realizar a interposição de recurso via e-mail, poderá encaminhá-lo apenas no dia 10/09/2020, segundo o item 5.1 deste edital.

11.13.7 Os candidatos que não conseguirem enviar de forma online a documentação da reserva de vaga, seja para comprovação ou para recurso, no horário e nos dias definidos no item 5.1 deste edital poderão comparecer ao *Campus* ofertante do curso, conforme a tabela do item 11.6 deste edital, para realizar essa ação presencialmente.

11.13.8 O *Campus* ofertante do curso irá descartar e não responderá aos e-mails enviados fora do horário e dia estabelecidos nos itens 11.13 e 11.13.6 deste edital.

11.14 O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

12. DA SELEÇÃO

12.1 A seleção será realizada por meio de **sorteio eletrônico** e acontecerá na data provável estabelecida no cronograma deste edital.

12.2 O sorteio ocorrerá no *Campus* onde cada curso será ofertado, nos dias e nos horários especificados abaixo:

| SORTEIO ELETRÔNICO | | | |
|--------------------|---|----------|------------|
| CAMPUS | ENDEREÇOS | HORÁRIOS | DIA |
| Gama | DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF. | 15h | 18/09/2020 |
| Samambaia | Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2, Samambaia – DF. | 10h | 18/09/2020 |
| Taguatinga | QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF. | 10h | 18/09/2020 |

12.3 No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção do *Campus* as listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição confirmada – *status* “COMPLETA” no processo seletivo deste edital.

12.4 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula. Com isso, fica estabelecida a lista de espera em que os candidatos nela dispostos poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras previstas neste edital.

12.5 Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local do sorteio.

12.5.1 A presença dos candidatos será limitada e controlada pelo *Campus*, tendo em vista os protocolos de segurança de saúde em consequência da pandemia pela Covid-19.

12.6 O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

12.7 O sorteio será registrado por meio de ata e esta deverá ser assinada por duas testemunhas presentes e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.

12.8 Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
- Desrespeitar as regras do local de sorteio.

12.9 Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

12.10 O resultado do sorteio será publicado no site do IFB, www.ifb.edu.br e na recepção do *Campus* onde as vagas estão sendo oferecidas, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18 horas, considerando o horário oficial de Brasília.

12.11 O IFB poderá cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

12.12 Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

13. DA MATRÍCULA

13.1 A convocação para matrícula em 1ª chamada dos candidatos contemplados dentro do número de vagas previsto no item 7.6, será publicada na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18 horas, no site do IFB, www.ifb.edu.br considerando o horário oficial de Brasília.

13.2 Os candidatos convocados se apresentarão para matrícula nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do

processo seletivo, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

13.3 Conforme previsto no art. 32 da Resolução n. 010-2013/CS-IFB, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso técnico do IFB.

13.4 São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes. Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do *campus*;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*Obs: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento*);
- f) Formulário do **ANEXO B** deste Edital, em que declara o número de seu CPF, se for o caso do título eleitoral e **se for beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT.**

13.5 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica (**ANEXO A**) assinada pelo candidato, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (original e cópia Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte) e a cópia simples do documento de identificação válido com foto do candidato, ou pais e responsável legal, convocado para tal ato.

13.6 Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

13.7 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

13.8 Os candidatos convocados, que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação ou não apresentar a totalidades dos documentos exigidos, perderão o direito à vaga.

13.9 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

13.10 Os candidatos que optarem por enviar a documentação de matrícula de forma online, deverão realizar o envio até as 20 horas do primeiro dia da chamada da matrícula, conforme previsto no cronograma do item 5.1 deste edital. O envio online da documentação de matrícula deverá partir do e-mail pessoal do candidato ao e-mail institucional do *Campus* do IFB ofertante do curso para o qual o candidato concorre à vaga, conforme instruções abaixo:

13.10.1 Deverá constar no e-mail pessoal do candidato os seguintes dados:

- a) no assunto do e-mail: escrever a palavra 'MATRÍCULA' e o nome completo do candidato;
- b) no corpo do e-mail:
 - I) O nome completo do candidato;
 - II) *Campus* ofertante do curso;
 - III) Nome e turno do curso;
 - IV) O tipo/sigla e a descrição da vaga ou da reserva de vaga (vistos no item 7.2 deste edital, no comprovante de inscrição do candidato e/ou na convocação para matrícula);
 - V) para os candidatos de reserva de vaga é necessário o envio do documento de resultado final da reserva de vaga comprovada/deferida/atestada pelo *Campus* onde concorre a vaga;
 - VI) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;
- c) anexado ao e-mail: toda documentação, apenas em formato PDF, para matrícula vista no item 13.3 deste edital e o comprovante de inscrição da seleção 2020/2.

13.10.2 O candidato que enviar o e-mail no dia e horário estabelecido no item 13.10 deste edital receberá, em até 24 horas, mensagem do *Campus* ofertante do curso informando se a documentação foi deferida ou não deferida.

13.10.3 Os candidatos que receberem a mensagem de documentação deferida pelo *Campus* ofertante do curso para o qual concorrem receberão também, na mesma mensagem encaminhada via e-mail, a data e horário para o comparecimento presencial no *Campus* ofertante do curso para apresentação dos documentos originais enviados via e-mail e, em caso de verificação positiva, assinar o documento de matrícula.

13.10.3.1 A definição das datas para a apresentação presencial dos documentos originais seguirá as seguintes instruções:

- a) todos os candidatos que foram contemplados com a vaga, convocados para matrícula, que optaram por enviar a documentação para matrícula de forma online, conforme o item 13.10, têm a data limite, vista no item 5.1 deste edital

(referente à data de matrícula) ou em data de documento de convocação para matrícula, para apresentação presencial da documentação de matrícula.

13.10.3.2 Para a comprovação da documentação original de matrícula - considerando o período de pandemia pela Covid-19, as especificidades e a autonomia administrativa de cada *Campus* participante deste Edital - poderão ser adotados procedimentos administrativos adicionais aos estabelecidos neste Edital pelo *Campus*, sob sua plena responsabilidade, desde que os candidatos sejam devidamente informados e desde que as demais regras e datas estabelecidas neste Edital sejam devidamente cumpridas.

13.10.3.3 O candidato que não comparecer presencialmente para apresentar os documentos originais conforme estabelecido no item 13.10.3 e em seus subitens não terá sua matrícula efetivada, será excluído desta seleção e outro candidato será convocado para ocupação da vaga ociosa.

13.10.4 Os candidatos que receberem a mensagem de documentação não deferida, ou documentação incompleta ou, ainda, os candidatos que não conseguiram enviar a documentação no dia e horário definidos no item 13.10 deste edital, poderão comparecer ao *Campus* ofertante do curso, nas datas do cronograma previstas no item 5.1 deste edital, ou previstas no documento de convocação de matrícula, para efetivar a matrícula presencialmente com os documentos originais e suas cópias dispostos no item 13.4.

13.10.5 O *Campus* ofertante do curso irá descartar e não responderá aos e-mails enviados fora do horário e dia estabelecidos no item 13.10 deste edital.

13.10.6 O candidato deverá enviar, pelo seu e-mail pessoal, os dados solicitados no item 13.10.1 para o endereço de e-mail institucional do IFB, de acordo com o *Campus* ofertante do curso, conforme a seguir:

I. *Campus* Gama: processoseletivo.gama@ifb.edu.br.

II. *Campus* Samambaia: processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br.

III. *Campus* Taguatinga: processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br.

13.10.7 O candidato é inteiramente responsável pelo envio do e-mail, assim como também é responsável por todas as informações prestadas podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

13.10.8 Os endereços de e-mails dispostos no item 13.10.6 deste edital são dedicados e de uso exclusivo apenas à esta etapa do processo seletivo e, assim, caso o candidato queira obter quaisquer outras informações, deverá utilizar os outros meios de contato do IFB dispostos neste edital ou acessar o sítio eletrônico www.ifb.edu.br.

13.11 Todas as informações geradas a partir dos itens 11.13, 13.10 e seus respectivos subitens são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

14. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES

14.1 Após o sorteio, os candidatos sorteados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula em 1ª Chamada. Caso restem vagas não preenchidas, os demais candidatos serão convocados na data provável estabelecida no cronograma, para **Manifestação de Interesse pelas Vagas**, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição.

14.2 A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes se dará por meio do sistema de inscrição no processo seletivo na data provável estabelecida no cronograma.

14.3 Para a manifestação de interesse pelas vagas remanescentes o candidato deverá: logar em <https://processoseletivo.ifb.edu.br>, clicar em "Minhas inscrições", acessar o curso inscrito na seleção vigente e clicar em "Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes", salvar ou imprimir o "Comprovante de Manifestação".

14.4 Serão excluídos da lista de espera deste Processo Seletivo os candidatos que não fizerem o procedimento de manifestação de interesse pelas vagas remanescentes, após convocação publicada na página oficial do IFB (www.ifb.edu.br).

14.5 A lista dos candidatos que manifestaram interesse na vaga será publicada a partir das 18 horas da data provável estabelecida no cronograma, item 5.1, e respeitará a ordem de colocação gerada pelo sorteio eletrônico.

14.6 Aqueles candidatos contemplados dentro do número de vagas remanescentes, especificadas no documento de convocação para manifestação de interesse pela vaga, serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

14.7 Caso o número de candidatos que Manifestarem Interesse pelas Vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas, será formada uma nova lista de espera, respeitando a ordem do sorteio eletrônico.

14.8 Caso não sejam preenchidas todas as vagas dispostas no edital ou hajam desistências posteriores, os candidatos da lista de espera serão convocados respeitando-se a ordem de colocação do sorteio.

14.9 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente

anterior, nos termos do art. 10 da Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.

14.10 As vagas ociosas que não foram preenchidas pelos procedimentos anteriores serão disponibilizadas à comunidade por meio de chamada pública sob a responsabilidade de publicação de cada *Campus* que dispuser de vagas em aberto.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi* são os informados a seguir:

| CONTATO PARA INFORMAÇÕES | | |
|--------------------------|---|----------------|
| CAMPUS | ENDEREÇO | TELEFONE |
| Gama | Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF. | (61) 2103-2250 |
| Samambaia | Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2, Samambaia – DF. | (61) 2103-2300 |
| Taguatinga | QNM 40 Área especial nº 01, Taguatinga DF. | (61) 2103-2200 |

15.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos *Campi*, especificados no quadro acima.

15.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo, atender a quaisquer comunicados, retificações, avisos oficiais ou normas complementares publicadas pelo IFB.

15.4. O site do IFB é o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos resultados, chamadas, convocações e informes gerais que ocorrem durante toda a seleção.

15.5. Não serão aproveitados estudos do Ensino Médio para o Ensino Médio Integrado, em conformidade com a Resolução nº 01-2016/CS-IFB, seção VII, Artigo nº 41, §8º.

15.6. A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil da Pró-reitora de Ensino do IFB, a Pró-reitora de Ensino, as Diretorias Gerais dos *Campi* e servidores envolvidos terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

15.7. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-reitora de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB, em conjunto, quando necessário, com o *Campus* participante desta seleção.

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB**, em 05/08/2020 15:16:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 144477

Código de Autenticação: 4036cdd998

